D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 594, resolve conceder ao Motorista, Ref. 8, cidadão NILO SCALON, a gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Gr. do Sul, adotado pelo Município, a partir do dia 1º de maio p. passado.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 23 de junho de 1 965.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Regsitre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.